DECRETO Nº 47

de 17 de abril de 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Jardim - MS:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1) Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Mário de Oliveira Prates;

Suplente: Avelino Cesar Aristimunha Nogueira.

2) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Claudemyr Soares;

Suplente: Patrícia Ruiz.

3) Representante da Secretaria Municipal de Obras.

Titular: Antônio Reinaldo Argüelho Perdomo;

Suplente: Manoel Bernardes.

4) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Mauro Martins Alvarenga;

Suplente: Vilma Oliveira Silva Arantes.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1) Representantes de Associação de Moradores:

Titular: Susy Paula Santos;

Suplente: Eduardo Gutierres Moreira.

2) Representante do Poder Indiciário:

Titular: Nilson Moreles;

Suplente: Orlando Jorge Damasceno.

3) Representante da Polícia Militar:

Titular: Daniel Roa Morinigo;

Suplente: Ramão Júnior Ortega.

4) Representante da Polícia Civil:

Titular: Lívia Auxiliadora Carneiro de Oliveira;

Suplente: Linoel da Silva Cardoso.

Art. 2°..

Os representantes Governamentais titulares dispostos no artigo 1° elegerão, na primeira reunião do Conselho o seu Presidente, que exercerá o cargo pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tudo devidamente constado em ata.

Parágrafo único. .

Caso haja empate dos membros, na escolha do Presidente do Conselho, este será nomeado pelo Prefeito Municipal, por ato próprio.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 027/2013.

JARDIM - MS, 17 DE ABRIL DE 2013

MARCELO HENRIQUE DE MELLOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em